



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 139 – de 25 de Setembro de 2020 - Publicação em: 25 de Setembro de 2020

GABINETE DA VICE-REITORIA

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 834, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.016224/2020-39.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 18 de setembro de 2020, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autoriza a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
01	Graduação em Agronomia	Jonas Olimpio de Lima Silva	15110653	23065.016212/2020-72
02	Graduação em Engenharia Civil	Robson Capus Rodrigues	11212172	23065.006717/2020-66
03	Graduação em Engenharia de Pesca	Alan Victor Vieira Andrade Vieira de Melo	13112029	23065.006235/2020-82

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 139 – de 25 de Setembro de 2020 - Publicação em: 25 de Setembro de 2020

04	Graduação em Letras - Português	Ítalo de Freita Almeida	14213280	23065.016216/2020-61
05	Graduação em Matemática	Nickson Deyvis da Silva Correia	16110233	23065.016209/2020-56
06	Graduação em Nutrição	Andressa Gimenez Ferreira Soares	14210929	23065.016210/2020-29
07	Graduação em Pedagogia	Angélica Ferreira Cravo	15210818	23065.016211/2020-02

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 812, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.014105/2020-22, resolve:

Conceder licença para atividade política, com remuneração, ao servidor **THÉO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 4121217, no período de 15.08.2020 a 25.11.2020, homologando o período de 15.08.2020 a 10.09.2020, de acordo com a alínea I do inciso II, c/c os incisos V e VI, todos do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 86, §2º, da Lei nº 8.112/90 e a Emenda Constitucional nº 107/2020.

PORTARIA Nº 813, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013710/2020-17, resolve:

Conceder licença para atividade política, com remuneração, ao servidor **OSVALDO BATISTA ACIOLY MACIEL**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1336123, no período de 15.08.2020 a 25.11.2020, homologando o período de 15.08.2020 a 10.09.2020, de acordo com a alínea I do inciso II, c/c os incisos V e VI, todos do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 86, §2º, da Lei nº 8.112/90 e a Emenda Constitucional nº 107/2020.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI